



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

EDITAL N. 019/2009  
TESTE SELETIVO DOCENTES

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM-, por seu Diretor Professor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 4936, de 08/06/2005, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em consonância com a Lei Complementar n. 108/2005, com o Protocolo n. 7.413.037-2-SETI e o Decreto n. 5722/2005, resolve:

## TORNAR PÚBLICA

a abertura das inscrições para realização do **TESTE SELETIVO** para **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, não integrante da Carreira Docente, nas condições e áreas do conhecimento infra especificadas:

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no Protocolo Geral da FECILCAM, localizado à Av. Comendador Norberto Marcondes, 733, no período de 09 a 24 de março de 2009, de segunda a sexta-feira, nos dias letivos conforme calendário da FECILCAM, e nos horários das 8h30min às 11h, 13h30min às 17h e das 19h30min às 22h.; **ou** via SEDEX – enviado para o mesmo endereço – recebido até às 17h do último dia de inscrições, juntamente com os documentos infra especificados.

1.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Protocolo Geral da FECILCAM, **ou** por meio de depósito bancário, em tempo hábil de realizar a inscrição, conforme segue:

Banco: Banco do Brasil (n. 0001)

Agência: 0406-5

Conta Corrente: 31539-7

Favorecido: Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM.

1.3 O pedido de inscrição deverá ser feito por meio de formulário devidamente preenchido (Ficha de Inscrição – **Anexo I** – do presente Edital), assinado pelo candidato ou procurador – com poderes específicos – a ser retirado no Protocolo Geral da FECILCAM ou no *site*: <http://www.fecilcam.br>, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia dos documentos pessoais: RG e CPF;
- b) Fotocópia do Título de Eleitor, acompanhada do comprovante ou justificativa da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida pela Justiça Eleitoral ou retirada pelo *site*: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- c) Fotocópia do diploma da graduação, devidamente registrado, ou certidão de conclusão de curso;
- d) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Fotocópia do diploma ou certificado de outros cursos com o respectivo histórico escolar;
- f) *Curriculum vitae*, com os documentos comprobatórios (pontuáveis conforme **Anexo II** deste Edital);



## FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

g) Comprovante do pagamento da *taxa de inscrição* no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

1.4 Mais informações pelo telefone: (0xx44)3518-1880, pelo *site*: [www.fecilcam.br](http://www.fecilcam.br), ou pelo e-mail: [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br).

## 2. DAS VAGAS, ÁREAS E PROGRAMAS

Serão admitidos os candidatos aprovados que tiverem disponibilidade para os horários de aulas e atividades estabelecidos pela FECILCAM, convocados pela ordem de classificação e conforme necessidade durante o período de validade estabelecido no Item 4.1 deste Edital.

### 2.1 DEPARTAMENTO DE CONTÁBEIS

2.1.1 **Área de Atuação:** Contabilidade Pública e Sistemas Contábeis.

**Requisitos Mínimos:** Bacharel em Ciências Contábeis com pós-graduação em Contabilidade.

**Vaga:** 01.

**Regime de Trabalho:** 20h.

**Temas:** 1) Receita, Despesas e Licitações Públicas.

2) Sistema de Contabilidade Pública (Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Variações Ativas e Passivas).

3) A Estática e a Dinâmica Patrimonial.

4) Sistemas de Informações Empresariais.

5) Enfoque Sistêmico da Contabilidade.

2.1.2 **Área de Atuação:** Contabilidade Gerencial e Análise de Balanços, Auditoria e Contabilidade de Custos.

**Requisitos Mínimos:** Bacharel em Ciências Contábeis com pós-graduação em Contabilidade.

**Vagas:** 02.

**Regime de Trabalho:** 20h.

**Temas:** 1) Relação Custo x Volume x Lucro.

2) Auditoria: Conceitos, Tipos, Classificação e Resolução do CFC que normatizam os trabalhos de Auditoria e do Auditor.

3) Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis.

4) Sistemas de Custeamento.

5) Classificação dos Custos.

### 2.2 DEPARTAMENTO DE LETRAS

2.2.1 **Área de Atuação:** Língua Portuguesa.

**Requisitos Mínimos:** Graduação em Letras – Licenciatura Plena.

**Vagas:** 02.

**Regime de Trabalho:** 10h.

**Temas:** 1) Variedade Linguística e Ensino.

2) Variedade Padrão e Ensino Reflexivo.

3) Sintaxe de Regência no Português Padrão e Popular.

4) Concepções de Leitura e Ensino.

5) Concepções de Gramática.



## FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

**2.2.2 Área de Atuação:** Prática de Ensino de Língua Portuguesa e Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa.

**Requisitos Mínimos:** Graduação em Letras – Licenciatura Plena – e Especialista em Linguística ou Língua Portuguesa.

**Vaga:** 01.

**Regime de Trabalho:** 20h.

**Temas:** 1) Concepções de Gramática e Ensino.  
2) Gêneros Discursivos/Textuais e Ensino.  
3) Concepções de Linguagem e Ensino.  
4) Diretrizes Curriculares do Estado do Paraná e Ensino de Língua Portuguesa e Literatura.  
5) Teoria Sócio-Interacionista e Ensino de Linguagem.

### 2.3 DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

**2.3.1 Área de Atuação:** Geografia Humana.

**Requisitos Mínimos:** Graduado em Geografia e Mestrando em Geografia.

**Vaga:** 01 - **cadastro de reserva.**

**Regime de Trabalho:** 20h.

**Temas:** 1) História do Pensamento Geográfico.  
2) Geografia da População.  
3) As Relações Capitalistas de Produção na Agricultura Brasileira.  
4) O Conceito de Região no Contexto Geográfico.  
5) Globalização e a Produção do Espaço Brasileiro.

**2.3.2 Área de Atuação:** Geografia Física.

**Requisitos Mínimos:** Graduado em Geografia e Mestrando em Geografia.

**Vaga:** 01 - **cadastro de reserva.**

**Regime de Trabalho:** 20h.

**Temas:** 1) Os Grandes Domínios Morfoclimáticos do Brasil.  
2) As Bacias Hidrográficas Brasileiras: Importância Ambiental e Econômica.  
3) Estudo da Climatologia Dinâmica no Brasil.  
4) Mudanças Ambientais Naturais e Antrópicas.  
5) Unidades de Conservação no Brasil.

### 2.4 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL

**2.4.1 Área de Atuação:** Física Geral e Experimental.

**Requisitos Mínimos:** Graduação em Física ou Áreas Afins.

**Vaga:** 01.

**Regime de Trabalho:** 20h.

**Temas:** 1) Leis de Newton.  
2) Leis da Termodinâmica.  
3) Campo Elétrico.  
4) Indução Eletromagnética.  
5) Espelhos Esféricos.

**2.4.2 Área de Atuação:** Sistemas Produtivos / Agroindústria.

**Requisitos Mínimos:** Graduação em Engenharia de Produção e Áreas Afins.

**Vaga:** 01.



## FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

**Regime de Trabalho:** 20h.

**Temas:** 1) Agregação de Valor aos Produtos Agroindustriais.

- 2) Produção de Matéria Prima para Agroindústria Açucareira.
- 3) Cadeia Produtiva do Leite.
- 4) Sistemas de Planejamento e Controle.
- 5) Estrutura Organizacional.

2.4.3 **Área de Atuação:** Engenharia de Produção – para atuar com Educação Especial.

**Requisitos Mínimos:** Graduado em Engenharia de Produção Agroindustrial ou Graduado em Engenharia de Produção.

**Vaga:** 01.

**Regime de Trabalho:** 20h.

**Temas:** 1) Pesquisa Operacional – Simulação.

- 2) Fatores de Produção Agropecuária.
- 3) Operações Unitárias nas Agroindústrias.
- 4) Processos Químicos Agroindustriais.
- 5) Equilíbrio Pontos Materiais.

## 2.5 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

2.5.1 **Área de Atuação:** METEP e Filosofia.

**Requisitos Mínimos:** Graduado em Filosofia e Especialista em Filosofia.

**Vaga:** 01.

**Regime de Trabalho:** 20h.

**Temas:** 1) Tipos de Pesquisa.

- 2) Artigo Científico.
- 3) Linhas de Conhecimento: Idealismo e Realismo.
- 4) Liberalismo x Marxismo.
- 5) Senso Comum x Ciência.

## 2.6 DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

2.6.1 **Área de Atuação:** Matemática.

**Requisitos Mínimos:** Graduação em Matemática – Licenciatura Plena ou Bacharelado.

**Vagas:** 04.

**Regime de Trabalho:** 20h.

**Temas:** 1) Funções.

- 2) Limite e Continuidade.
- 3) Derivadas.
- 4) Probabilidade.
- 5) Cônicas.

## 2.7 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

2.7.1 **Área de Atuação:** Fundamentos da Educação e Estágio.

**Requisitos Mínimos:** Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais com Mestrado em Educação.

**Vagas:** 02.

**Regime de Trabalho:** 20h.

**Temas:** 1) Concepção Histórico-Cultural e Alfabetização.

- 2) O Marxismo e suas Implicações na Educação.



## FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

- 3) Estágio do Curso de Pedagogia: Possibilidade de Práxis.
- 4) LDB n. 9394/96 e Regulamentações Complementares: Análise dos Títulos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- 5) A Importância da Pesquisa em Educação.

### 2.7.2 Área de Atuação: Fundamentos da Educação e Estágio.

**Requisitos Mínimos:** Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais com Mestrado em Educação.

**Vagas:** 01.

**Regime de Trabalho:** 10h.

**Temas:** 1) Concepção Histórico-Cultural e Alfabetização.  
2) O Marxismo e suas Implicações na Educação.  
3) Estágio do Curso de Pedagogia: Possibilidade de Práxis.  
4) LDB n. 9394/96 e Regulamentações Complementares: Análise dos Títulos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.  
5) A Importância da Pesquisa em Educação.

### 2.7.3 Área de Atuação: Educação Especial.

**Requisitos Mínimos:** Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação Especial.

**Vaga:** 01.

**Regime de Trabalho:** 20h.

**Temas:** 1) Processo Histórico da Educação Especial no Brasil.  
2) Adaptações Curriculares para Alunos com Necessidades Especiais no Ensino Regular.  
3) Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança Surda.  
4) Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança Cega.  
5) Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança com Atraso Mental.

### 2.7.4 Área de Atuação: LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

**Requisitos Mínimos:** Licenciatura em Qualquer Área e Curso de LIBRAS.

**Vaga:** 01.

**Regime de Trabalho:** 20h.

**Temas:** 1) A Língua de Sinais no Desenvolvimento e na Aprendizagem de Surdos nos dias atuais.  
2) A Importância do Ato de Ler tendo em vista a Educação Bilíngüe do Aluno Surdo na Graduação.  
3) Vida Adulta e Profissionalização de Surdos.  
4) Legislação Brasileira Específica da Língua de Sinais.  
5) Regulamentação da Profissão: Intérprete.

## 3. DAS PROVAS

3.1 As provas ocorrerão nos dias 31 de março e 01 de abril de 2009, a partir das 9 horas.

3.2 A avaliação abrangerá prova Escrita, Didática e Exame de Títulos.

3.3 Somente poderão participar da Prova Escrita e Didática os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e que estiverem portando documento de identidade.

3.4 O não comparecimento no horário da prova implicará na eliminação do candidato.



## FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

3.5 Serão fornecidos aos candidatos cinco temas, mencionados nos subitens das respectivas Áreas mencionadas no **Item 2** deste Edital.

3.5.1 A Prova Escrita versará sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área, e terá duração de 2 horas.

3.5.2 A Prova Didática versará também sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área.

3.5.3 O tema da Prova Didática será sorteado vinte e quatro horas antes de seu início previsto, logo após o sorteio do tema da Prova Escrita.

3.5.4 O tema sorteado para a Prova Escrita retornará para o sorteio do tema para a Prova Didática, ou seja, não será excluído.

3.5.5 No início da Prova Didática o candidato deverá oferecer a cada membro da banca plano de aula respectivo.

3.5.6 A Prova Didática será constituída de uma aula, com duração de vinte a trinta minutos, sendo de caráter público – exceto para os demais candidatos-, e não poderá ser interrompida nem questionada durante sua aplicação.

3.5.7 Após o término da Prova Didática a banca terá dez minutos para questionamentos sobre o tema sorteado, conservada a publicidade.

3.6 Para o Exame de Títulos serão considerados os documentos apresentados no ato da inscrição e a pontuação será conforme constante na tabela anexa a este Edital – **Anexo II**.

3.7 Não será considerada a indicação em *Curriculum Vitae* que não estiver acompanhada de cópia do documento comprobatório.

3.8 Será considerado **eliminados** o candidato que **não** obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita, na escala de pontuação de 0 (zero) a 10(dez).

3.9 Será considerado **reprovado** o candidato que **não** obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), na média das notas atribuídas pela banca examinadora, na Prova Didática, na escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.10 O Exame de Títulos terá efeito meramente classificatório, considerando-se válidos os documentos emitidos com data retroativa até cinco anos contada a partir do início das inscrições deste Edital, exceto para o item um – Formação Acadêmica – do **Anexo II** deste Edital - Regulamento de Contagem de Títulos.

3.11 Os recursos didáticos e tecnológicos, da Prova Didática, escolhidos pelo(a) candidato(a) ficarão a cargo do mesmo, não podendo ser disponibilizados pela FECILCAM.

3.12 A Média Final (MF) será calculada conforme a seguinte fórmula, sendo:

$$MF = \frac{\left(\frac{PE + PD}{2}\right) \times 7 + T \times 3}{10}$$

a) PE: nota da Prova Escrita – atribuída pela Banca Examinadora;

b) PD: nota da Prova Didática – resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pela Banca Examinadora;

c) T: nota do Exame de Títulos – resultante da soma dos pontos atribuídos de acordo com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observados os limites previstos no **Anexo II** deste Edital divididos por cem;

d) A média das Provas Escrita e Didática terá peso 7;

e) A nota do Exame de Títulos terá peso 3;



## FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

f) O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), com uma casa decimal, utilizando a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

4.1 O Teste Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

4.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3 Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições.

4.4 Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:

I. que tenha obtido a maior média das Provas Escrita e Didática;

II. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;

III. maior idade.

4.5 A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à contratação.

4.6 A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o contrato de trabalho será temporário e regido pela Lei Complementar n. 108, de 18/05/2005, publicada no Diário Oficial n. 6982, de 24/05/2005.

4.7 A carga horária será de até 40h, conforme necessidade e conveniência administrativas, em qualquer período: manhã e/ou tarde e/ou noite.

4.8 O prazo para recurso da homologação e dos resultados das provas escrita e didática será de 02 (dois) dias, a contar da divulgação dos resultados, e não terá efeito suspensivo, devendo ser encaminhados para a Comissão Permanente Organizadora de Concurso Público e Teste Seletivo para Docentes da FECILCAM.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

### **5. DA PUBLICIDADE**

Publique-se no Diário Oficial do Estado e no saguão da FECILCAM, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Campo Mourão, 09 de março de 2009.

**Prof. Antonio Carlos Aleixo**

Diretor

Decreto 4936 de 08/06/2005



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

**EDITAL N. 019/2009-D**  
**TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital n. \_\_\_\_\_/2009-D, requer sua inscrição no Teste Seletivo para **Professor Temporário** para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			R.G. n:
Sexo: Feminino	Masculino	Estado Civil:	E-mail:
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:	Residencial:	Celular:	Comercial:
Local de trabalho:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Área/Sub-área de conhecimento que requer:			
Departamento:			

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de admissão, e que me submeto a todas as condições do Regulamento para o Teste Seletivo para Professor Temporário da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, especificadas no Edital n. \_\_\_\_\_/2009-D, e a demais normas estabelecidas pela FECILCAM.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO GERAL DA FECILCAM**  
**Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão**  
**Comprovante de Inscrição**

Nome: \_\_\_\_\_

Recebi a inscrição n. \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

**EDITAL N. 019/2009-D**  
**TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**  
**ANEXO II – REGULAMENTO DE CONTAGEM DE TÍTULOS**

**1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (limite: 400 pontos):**

Obs.: Não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada a titulação maior.

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) livre – docência .....	.....	.....400	
b) doutorado (na área).....	.....	.....350	
c) doutorado (fora da área) .....	.....	.....300	
d) mestrado (na área) .....	.....	.....300	
e) mestrado (fora da área) .....	.....	.....250	
e) especialização.....	.....	.....200	

TOTAL \_\_\_\_\_

**2 – ATIVIDADES DOCENTES UNIVERSITÁRIAS – nos últimos cinco anos (limite: 200 pontos):**

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) magistério no ensino superior .....	20 pts. por ano.	.....100	
b) magistério na pós-graduação .....	25 pts. a cada 30 h.	.....100	
c) docência em cursos de atualização e/ou extensão.....	20 pts. a cada 30 h.	.....100	
d) orientação de projetos (concluídos):			
• Iniciação científica .....	10 pts. por projeto.		
• monografias de especialização.....	10 pts. por projeto.		
• Dissertação .....	20 pts. por projeto.		
• tese.....	25 pts. por projeto.	.....100	
e) Participação como membro de bancas examinadoras:			
• de concurso ao magistério superior .....	05 pts. por banca.		
• de defesa de trabalho (livre-docência).....	20 pts. por banca.		
• de defesa de trabalho (doutorado) .....	15 pts. por banca.		
• de defesa de trabalho (mestrado) .....	15 pts. por banca.		
• de defesa de trabalho (especialização) .....	05 pts. por banca.	.....30	
f) Coordenação de cursos de pós-graduação .....	05 pts. por curso.	.....10	

TOTAL \_\_\_\_\_



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

**3 – TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (limite: 250 pontos):**

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) autor e/ou co-autor de livros editados (ISBN) .....	100 pts por livro	.....200	
b) colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN) .....	50 pts. por livro	.....150	
c) artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais, (nos últimos cinco anos).....	50 pts. por artigo	.....150	
d) apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc., (nos últimos cinco anos).....	25 pts por trabalho	.....100	
e) artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos).....	10 pts. por artigo	.....20	

TOTAL \_\_\_\_\_

**4 – ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS – nos últimos cinco anos – NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (limite: 100 pontos):**

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós-médio) .....	10 pontos por ano	.....50	
b) atividades profissionais não docentes ligadas à Educação.....	04 pontos por ano	.....20	
c) atividades profissionais em nível técnico na área do concurso.....	04 pontos por ano	.....20	
d) projetos de pesquisa: <ul style="list-style-type: none"><li>• elaboração e execução .....</li><li>• coordenação e colaboração .....</li></ul>	06 pts. por projeto 04 pts. por projeto	.....30	
e) aprovação em concurso público para docência.....	03 pts. por título	.....15	

TOTAL \_\_\_\_\_

**5 – OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES – nos últimos cinco anos (limite: 50 pontos):**

	Pontuação parcial	Pontuação total	
1. conferências e palestras proferidas .....	10 pts. por trabalho	.....30	
2. monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico .....	02 pts. por projeto	.....20	

TOTAL \_\_\_\_\_